



## **GABINETE DO DEPUTADO GABRIEL PICANÇO**

### **INDICAÇÃO Nº02/2024 (Do Exmo. Deputado Gabriel Picanço)**

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima que viabilize a instalação de redutor de velocidade em frente à Escola Municipal Professor João Francisco da Silva, Município de São João da Baliza.

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, sugere ao Senhor Governador do Estado de Roraima que viabilize a instalação de redutor de velocidade no quilômetro 19 da Vicinal 28, em frente à Escola Municipal Professor João Francisco da Silva, situada no Município de São João da Baliza.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação visa atender à reivindicação de pais, alunos e professores da Escola Municipal Professor João Francisco da Silva, os quais necessitam de maior segurança para entrada e saída da aludida unidade de ensino.

Inobstante, a instalação de redutor de velocidade proporcionará melhores condições de trânsito de veículos, o que impactará diretamente na segurança viária dos moradores da região.

Com efeito, a Constituição Federal prevê a segurança viária como norma de segurança pública (art. 144, §10), que por sua vez encontra-se destacada como Direito Fundamental de todo cidadão.

De acordo com o aludido normativo, a segurança viária *"compreende a educação, engenharia e fiscalização de trânsito, além de outras atividades previstas em lei, que assegurem ao cidadão o direito à mobilidade urbana eficiente"*, cabendo aos entes federativos garantir as medidas necessárias ao atendimento de tal direito.

Sendo assim, tratando-se de obra cujo o benefício estender-se-á a toda população da Vicinal 28 de São João da Baliza, solicito o pronto atendimento da indicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, Boa Vista/RR, 7 de janeiro de 2025.

**GABRIEL PICANÇO**  
DEPUTADO ESTADUAL